



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

"INCENTIVO AO ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS OU DE FRAÇÕES AUTÓNOMAS PARA RESIDÊNCIA
PERMANENTE"

1.ª Renovação da 1ª fase de 2011
Listagem preliminar de candidatos admitidos

Ilha de Santa Maria

Nº Ordem	Referência	Nome do Candidato	Pontuação	Apoio €
1	1IA20111	Pedro Miguel Melo Monteiro	57,80	175,00 €
2	2IA20111	Hélia Carmo Chaves Sousa	47,81	175,95 €

Ilha de São Miguel

Nº Ordem	Referência	Nome do Candidato	Pontuação	Apoio €
1	76IA20112	Sara Chaves Câmara Medeiros	75,89	236,47 €
2	17IA20112	Helena Margarida Oliveira Cabral Massa	72,84	209,44 €
3	46IA20112	Jairson Fernandes Piedade	62,44	252,28 €
4	2IA20112	Maria Esmeralda Pereira Sa	60,15	211,31 €
5	25IA20112	Fernando Paulo Couto Sousa	59,78	201,25 €
6	36IA20112	Maria Emilia Sousa Silva Cabral	59,64	261,43 €
7	48IA20112	Patricia Fátima Raposo Medeiros Costa	59,23	304,03 €
8	37IA20112	Ricardo Jose Vieira Medeiros	59,22	172,50 €
9	1IA20112	Elisa Alexandra Furtado Correia	59,17	236,47 €
10	59IA20112	António Manuel Rebelo Torres	57,91	194,06 €
11	20IA20112	Ana Carolina Medeiros Silva	57,35	236,12 €
12	32IA20112	Graciana Fátima Ferreira Cordeiro Carreiro	57,32	258,75 €
13	4IA20112	Maria de Lurdes Caetano do Rego Arruda	56,72	230,00 €
14	19IA20112	Marta Isabel Bento Medeiros Correia	56,63	213,47 €
15	41IA20112	Pedro Miguel Duarte Melo	56,39	226,41 €
16	12IA20112	Norberto Raposo Cabral	55,96	143,75 €
17	77IA20112	Sónia Cristina Ferreira Rodrigues Francisco	55,44	226,41 €
18	53IA20112	Sónia Fátima Varão de Sousa Branco	54,71	230,00 €
19	81IA20112	Carla Patrícia Faustino Pimentel Fontes	53,25	226,41 €
20	40IA20112	Andreia Patricia Linhares Peixoto	53,22	178,25 €
21	8IA20112	Armando Pereira	52,58	172,50 €
22	82IA20112	Ana Cristina Bartolomeu Andrade	52,15	217,35 €
23	85IA20112	Maria Fátima Moniz Medeiros	51,66	241,50 €
24	42IA20112	Fernando Pacheco Corrêa	49,53	195,50 €
25	16IA20112	Catarina Jesus Cacilhas Teves	47,18	181,13 €
26	5IA20112	Nicolau Octávio Silva Sousa	45,41	115,00 €
27	86IA20112	Maria Luisa Macedo Rodrigues	43,25	119,03 €
28	14IA20112	José Joaquim São Bento Arraial	42,62	201,83 €
29	72IA20112	Marta Isabel Lopes Capinha	42,55	207,00 €
30	63IA20112	Ana Isabel Moniz Bizarro	42,54	116,44 €
31	22IA20112	Dario Fernando Rodrigues Vaz	42,30	181,13 €
32	57IA2011	Carlos Eurico Pacheco Mendes	42,06	207,00 €
33	35IA20112	Susana Leónia Gomes Brilhante	41,86	253,58 €
34	30IA20112	António Filipe Alegria Silva	41,80	232,88 €
35	9IA20112	Fabio Martins Cabral	41,75	207,00 €
36	87IA20112	Sónia Patricia Pacheco Furtado	40,28	179,40 €
37	34IA20112	Maria Goreti Andrade Martins Silva	36,92	115,00 €

Ilha Terceira

Nº Ordem	Referência	Nome do Candidato	Pontuação	Apoio €
1	004/IA/20113	Alicidia da Conceição de Sousa Vieira	75,38	168,91 €
2	021/IA/20113	Joao Emilio Dias de Oliveira	74,90	181,13 €
3	001/IA/20113	Paula Cristina Ribeiro Bailey	74,73	108,68 €
4	046/IA/20113	Carla Patricia Pereira da Cunha Gomes	63,54	194,06 €
5	008/IA/20113	Elisabete Maria Moniz Fanfa	61,59	236,47 €

6	032/IA/20113	José Pacheco Soares	60,90	226,41 €
7	034/IA/20113	Sofia Martins Almeida e Cruz	60,65	189,18 €
8	006/IA/20113	Sara Alexandra Oliveira Moniz	59,66	189,18 €
9	009/IA/20113	Rogério Manuel Alves Fortuna	59,58	181,13 €
10	022/IA/20113	Sónia Maria de Sousa Brasil	59,19	202,69 €
11	039/IA/20113	Maria Luisa Ferreira Fernandes Medeiros	59,13	212,75 €
12	045/IA/20113	Lucia de Fatima de Melo Pacheco	58,89	211,31 €
13	033/IA/20113	Tania Vanessa Sousa de Faria	58,82	181,13 €
14	031/IA/20113	Delia Maria Ferreira Pamplona Pires	58,68	172,50 €
15	051/IA/20113	Eduarda de Fatima de Lima da Costa	58,34	103,50 €
16	041/IA/20113	Sandra Manuela Nascimento Parreira	57,94	211,31 €
17	030/IA/20113	Juliana de Fatima Soares Armelino	57,16	129,38 €
18	013/IA/20113	Debora Patricia da Silva Santos Cunha	55,73	129,38 €
19	019/IA/20113	Paulino Vaz Furtado de Sousa	55,63	86,25 €
20	063/IA/20113	Carlos Manuel Pamplona Ferreira	55,28	177,90 €
21	012/IA/20113	Ana Paula Dutra Pereira	55,23	143,75 €
22	038/IA/20113	Isabel Beatriz Soares DALbergaria Vitorina da Silveira	55,23	194,06 €
23	025/IA/20113	Maria Edite Miranda	55,15	163,88 €
24	011/IA/20113	Maria João Medeiros Leal Couto	55,01	172,50 €
25	054/IA/20113	Mariana Mendonça Almeida Araujo	54,89	226,41 €
26	049/IA/20113	Maria de Lurdes da Silva Soares	54,70	172,50 €
27	059/IA/20113	Manuel Mendonça Sousa	54,52	201,25 €
28	040/IA/20113	Norberto Avila da Silva	53,79	115,00 €
29	064/IA/20113	Diogo Sousa Guedes Silva	53,42	226,41 €
30	052/IA/20113	Carina Isabel Costa Gonçalves	42,43	172,50 €

Ilha de São Jorge

Nº Ordem	Referência	Nome do Candidato	Pontuação	Apoio €
1	5IA20115	Crispiniana Fernandes Oliveira Ponte	83,84	185,15 €
2	17IA20115	Isaura Pascoal Furtado Ataide	76,98	154,00 €
3	13IA20115	Maria Margarida Vitorina Teixeira Monteiro	66,94	165,32 €
4	2IA20115	Virginia Maria Oliveira	64,24	140,00 €
5	9IA20115	Joana Vanessa Sousa Reis	62,63	175,00 €
6	8IA20115	Maria Fatima Silva Dias	61,56	126,50 €
7	7IA20115	Diva Maria Enes Xavier	61,46	207,00 €
8	11IA20115	Teresa Jesus Maciel Vieira	60,78	132,25 €
9	10IA20115	Filomena Manuela Cunha Freitas	59,80	99,19 €
10	12IA20115	Aida Maria Soares Avila Azevedo	59,57	165,32 €
11	1IA20115	Maria Fatima Maciel Melo	54,78	158,13 €
12	6IA20115	Maria Gilda Brasil Azevedo	43,52	101,20 €

Ilha do Pico

Nº Ordem	Referência	Nome do Candidato	Pontuação	Apoio €
1	4IA20116	Maria Jesus Pereira Dutra Leal	74,53	120,75 €
2	2IA20116	Manuel Jacinto Vieira Duarte	55,31	115,00 €
3	1IA20116	Maria Olivia Cardoso Maiato	53,43	172,50 €

Ilha do Faial

Nº Ordem	Referência	Nome do Candidato	Pontuação	Apoio €
1	6IA20117	Maria Auxiliadora Tavares Ramos Graça	77,04	160,00 €
2	3IA20117	Gisela Maria Martins Amaral	74,67	135,13 €
3	9IA20117	António José Ganeto	62,33	143,75 €
4	7IA20117	Luís Manuel Botelho Sousa Calisto	61,59	143,75 €
5	4IA20117	Bruno Miguel Lourenço Silva	58,34	161,72 €
6	5IA20117	Vera Alexandra Ribeiro Oliveira	50,95	100,43 €

Nos termos previstos no nº 6 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional nº 23 /2009/A de 16 de Dezembro, aos interessados será concedido o prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para se pronunciarem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o relatório e as listas.

Ponta Delgada, 10 de janeiro de 2013

O Diretor Regional

 (Carlos Manuel Redondo Faias)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

"INCENTIVO AO ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS OU DE FRAÇÕES AUTÓNOMAS PARA RESIDÊNCIA PERMANENTE"
1ª renovação da 1.ª fase de 2011
Listagem preliminar de candidatos excluídos

Ilha de São Miguel

Nº Ordem	Referência	Nome do Candidato	Fundamentação
1	10IA20112	Osvalda Maria Medeiros Senra	Alíneas b) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas cujo candidato ou membros do agregado familiar é proprietário ou arrendatário de outro prédio ou fração autónoma destinados à habitação.
2	13IA20112	Ana Cristina Aguiar Viveiros Pereira Melo	Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
3	18IA20112	Henrique Virgílio Viveiros Pereira	Alínea e) do n.º1 do art.º 28º e alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas cujo rendimento médio bruto seja superior a quatro vezes o valor da renda máxima admitida, assim como aquelas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
4	28IA20112	Paula Cristina Pacheco Silva	Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
5	39IA20112	Carlos Alberto Coelho de Sousa	Alínea c) do artigo 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro e art.º 7º da Portaria n.º15/2010 de 11 de Fevereiro – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, bem como aquelas cujos candidatos são devedores ao fisco ou à segurança social, cujas dívidas não se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras.
6	43IA20112	João Gabriel Ledo Medeiros	Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
7	44IA20112	Ernesto Vasconcelos Pereira	Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
8	45IA20112	Bruno Alexandre Almeida Rego	Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
9	47IA20112	Maria Zita Freitas	Alínea b) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas cujo candidato ou membros do agregado familiar é proprietário ou arrendatário de outro prédio ou fração autónoma destinados à habitação.

10	50IA20112	Márcia Cristina Pereira da Costa	Alínea e) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro e art.º 7º da Portaria n.º15/2010 de 11 de Fevereiro – são excluídas as candidaturas cujo rendimento médio bruto seja inferior a uma vez o valor da renda máxima admitida, assim como aquelas cujos candidatos são devedores à segurança social, cujas dívidas não se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras.
11	60IA20112	Nélia Maria Casimiro Costa Ferreira	Alínea e) do n.º1 do art.º 28º e alínea c) do art.º 31º, ambos do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas cujo rendimento médio bruto seja superior a quatro vezes o valor da renda máxima admitida, assim como as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
12	65IA20112	Ricardo Gil Bastos Medeiros Borges	Alínea e) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas cujo rendimento médio bruto seja superior a quatro vezes o valor da renda máxima admitida.
13	66IA20112	André Pinto Vaz	Alínea e) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas cujo rendimento médio bruto seja superior a quatro vezes o valor da renda máxima admitida.
14	69IA20112	Maria da Paz Quintas Remelhe	Alínea a) e e) do n.º1 do art.º 28º e alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar não tem residência permanente na habitação a que se refere a candidatura, as candidaturas cujo rendimento médio bruto seja inferior a uma vez o valor da renda máxima admitida, assim como aquelas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
15	74IA20112	Cristina Dias Pires	Alínea e) do n.º1 do art.º 28º e alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas cujo rendimento médio bruto seja superior a quatro vezes o valor da renda máxima admitida, assim como as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
16	75IA20112	Daniel Martins Pavão	Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
17	80IA20112	Teófilo Miguel Raposo Ferreira	Alínea e) do n.º1 do art.º 28º e alínea c) do art.º 31º, ambos do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro, assim como art.º 7º da Portaria n.º15/2010 de 11 de Fevereiro – são excluídas as candidaturas cujo rendimento médio bruto seja inferior a uma vez o valor da renda máxima admitida, as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, assim como, aquelas cujos candidatos são devedores à segurança social, cujas dívidas não se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras.

Alínea a) do n.º3 do art.º 6º, alínea e) do n.º1 do art.º 28º e alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar constituído pelo candidato e seu cônjuge não vivem em união de facto há mais de dois anos, cujo rendimento médio bruto seja inferior a uma vez o valor da renda máxima admitida, assim como aquelas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.

Ilha Terceira

Nº Ordem	Referência	Nome do Candidato	Fundamentação
1	007/IA/20113	Sonia Lubelia Miranda Pontes	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – “são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos”
2	010/IA/20113	Lisandra Luisa Teixeira Soares	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – “são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos”
3	047/IA/20113	Lucia de Fatima Vieira Gonçalves	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – “são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos”
4	056/IA/20113	Bruna da Costa Farpelha Toste	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – “são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos”

Ilha de São Jorge


Nº Ordem	Referência	Nome do Candidato	Fundamentação
1	18IA20115	Maria Lurdes Vieira Brasil Simao	Alíneas a) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas cujo candidato e membros do agregado familiar não têm residência permanente na habitação a que se refere a candidatura.

Ilha do Pico

Nº Ordem	Referência	Nome do Candidato	Fundamentação
1	3IA20116	Igor Manuel Silva	Alínea e) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas cujo rendimento médio bruto seja superior a quatro vezes o valor da renda máxima admitida.
2	7IA20116	Amélia Teixeira Silva Rodrigues Correia	Alínea e) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro – são excluídas as candidaturas cujo rendimento médio bruto seja inferior a uma vez o valor da renda máxima admitida.

Nos termos previstos no nº 6 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional nº 23 /2009/A de 16 de Dezembro, aos interessados será concedido o prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para se pronunciarem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o relatório e as listas.

Ponta Delgada, 10 de janeiro de 2013

O Diretor Regional

 (Carlos Manuel Redondo Faias)